

BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210112 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-007/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA E A EMPRESA FÊNIX LOGÍSTICA, COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI.

MUNICÍPIO DE BARCARENA – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, com sede na avenida Cronge da Silveira, nº 438 – bairro Comercial, na Cidade de Barcarena/PA, CEP: 68.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES**, portador do RG nº. 1434054 PC/PA e CPF nº. 259.152.902-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FÊNIX LOGÍSTICA, COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**, com sede a Rodovia PA 151, Km 38, s/n, Zona Rural – Abaetetuba, inscrita no CNPJ: **09.368.158/0001-93**, representada pela senhora **ANTONIA LIVIA SANTANA LINHARES**, Portadora do RG: 5966256 e CPF: 934.077.692-53 a seguir denominada **CONTRATADA, RESOLVEM**, com fulcro no art. 65 Inciso I Alínea B Parágrafo 1º da Lei 8.666/93, **ADITAR** os termos do contrato nº **20210112**, cujo o objeto e a **AQUISIÇÃO DE AREIA, CIMENTO CP II, PEDRA PETRA, SEIXO, PIÇARRA E BRITAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMDUR**. Mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

O presente termo aditivo também tem por objetivo realizar o acréscimo de **25%** (vinte e cinco por cento), referente ao contrato nº **20210112**, perfazendo um total de **R\$ 71.062,50** (Setenta e um mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo:

15.122.0074.2.069 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. CONTRATO	ADITIVO 25%	VALOR	VALOR TOTAL ADITIVO
BRITA 01	M³	450	112,5	R\$ 184,00	R\$ 20.700,00
BRITA 02	M³	450	112,5	R\$ 195,00	R\$ 21.937,50
TOTAL					R\$ 42.637,50
15.451.0067.1.068 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS					
DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. CONTRATO	ADITIVO 25%	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ADITIVO
BRITA 01	M³	240	60	R\$ 184,00	R\$ 11.040,00
BRITA 02	M³	240	60	R\$ 195,00	R\$ 11.700,00
TOTAL					R\$ 22.740,00



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.451.0067.1.069 – DRENAGEM DE VIAS					
DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. CONTRATO	ADITIVO 25%	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ADITIVO
BRITA 01	M ³	50	12,5	R\$ 184,00	R\$ 2.300,00
BRITA 02	M ³	50	12,5	R\$ 195,00	R\$ 2.437,50
TOTAL					R\$ 4.737,50
15.451.0067.1.068 – Construção, Reforma e Adequação de Cemitérios					
DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. CONTRATO	ADITIVO 25%	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ADITIVO
BRITA 01	M ³	10	2,5	R\$ 184,00	R\$ 460,00
BRITA 02	M ³	10	2,5	R\$ 195,00	R\$ 487,50
TOTAL					R\$ 947,50
TOTAL GERAL					R\$ 71.062,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2021

02 – Prefeitura Municipal de Barcarena

02. 21 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

15. 122. 0074 2.069 – Manutenção da Secretaria Municipal de infraestrutura

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

Valor: R\$ 42.637,50 (Quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

15.451.0067.1.068 – Pavimentação de Vias

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

Valor: R\$ 22.740,00 (vinte e dois mil setecentos e quarenta reais).

15.451.0067.1.069 – Drenagem de Vias

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

Valor: R\$ 4.737,50 (Quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

14.451.0068.1.063 – Construção, Reforma e Adequação de Cemitérios

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

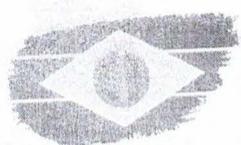
3.3.90.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

Valor: R\$ 947,50 (Novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **20210112** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por assim estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam e a tudo assistiram.

Barcarena (PA), 22 de outubro de 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA

ANTÔNIA LÍVIA SANTANA LINHARES
FÊNIX LOGÍSTICA, COMÉRCIO E LOCAÇÕES
DE MÁQUINAS EIRELI

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 999.557.902.68

Nome:

CPF: 716.443.852-87